



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 785/95

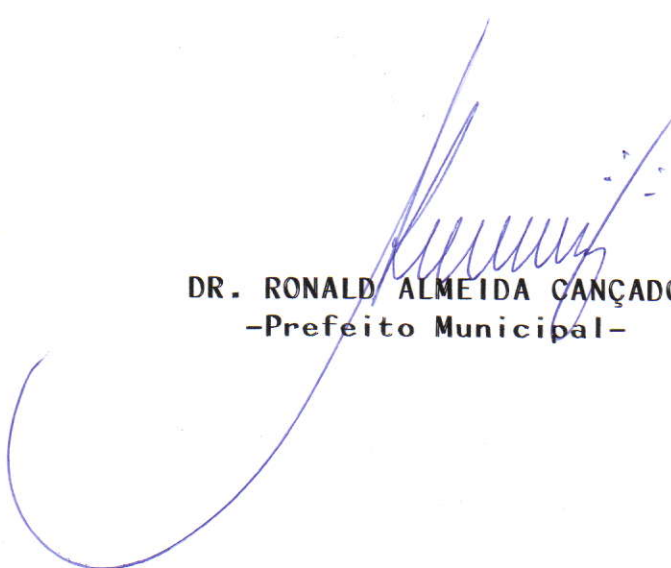
Altera denominação de Rua constante do Parque Industrial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º. A Rua Projetada "A" do Parque Industrial, constante da planta geral da Cidade de Naviraí-MS, em toda a sua extensão, passa a denominar-se: **Rua MIGUEL FRANCISCATI.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 1995.


DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO
-Prefeito Municipal-

Ref: Projeto de Lei nº 017/95
Autor: Legislativo Municipal

Publicado no jornal
de Diário do Interior, sob n.º 994
de 03 15/12/1995

(a) Responsável